



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA-GP nº 056/2017

Corrente-PI, 16 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de Dezembro de 2009.

Considerando o pedido de **PENSÃO POR MORTE** que originou o processo Administrativo nº 040, de 08/11/2016, e **conforme preceitua o Art. 40 inciso II, § 3º da Lei nº 461/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência de Corrente**, que regula o Fundo de Previdência Municipal de Corrente, bem como toda a legalização pátria correlata, e;

Considerando o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Corrente - **CORRENTE-PREV**,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **VICTOR HUGO DE OLIVEIRA**, RG: nº 3.789.523 SESP/DF, CPF: nº 600.915.273-92, **PENSÃO POR MORTE**, em virtude do falecimento da servidora **FRANCINETE VIEIRA DA COSTA**, Professora deste Município, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 16 de Janeiro de 2017.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

PROCESSO Nº 040/2016.

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 621/2016 de 02/03/2016 que atualiza o valor do piso nacional de salário de magistério público municipal e dá outras providências.....	R\$	2.135,64
B.	Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 76, da Lei Municipal nº 462, de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....	R\$	213,56
C.	Regência, de acordo com o artigo 82, VI, da Lei Municipal nº462 de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....	R\$	256,28
D.	Gratificação Adicional C (progressão), de acordo com o artigo 45, da Lei Municipal nº 462, de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....	R\$	854,26
	TOTAL NA ATIVIDADE	R\$	3.459,74
	Corrente/PI, 16 de Janeiro de 2017.		